



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

Ofício CM nº 101/2024

Patrocínio Paulista, 18 de setembro de 2024.

Senhor Presidente

Cumprimentando-o e com a finalidade de ser apreciado por essa Colenda Casa de Leis, encaminhamos o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como seus anexos, para execução no exercício de 2025, em obediência ao artigo 165, da Constituição Federal, artigo 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, Lei 4.320/1964 e, ainda, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

O Projeto de Lei em tela foi elaborado seguindo fielmente as diretrizes orçamentárias, bem como o Plano Plurianual de Ações e Investimentos do Governo – (PPA) e, ainda, as normas do direito financeiro e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e a Lei Orgânica do Município – LOM.

O referido projeto e seus anexos encontram-se à disposição da população para consultas, sugestões e críticas, na página eletrônica do município, endereço www.patrociniopaulista.sp.gov.br.

Certo de que o Projeto de Lei merecerá especial atenção de Vossa Excelência e demais vereadores, permitindo a discussão saudável entre o Executivo e Legislativo, com isto o aperfeiçoamento deste Instrumento Orçamentário, devendo ser devolvido para sanção.

Aproveito o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração a Vossa Excelência e aos demais pares.

Atenciosamente,


Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência o Senhor
Carlos Adriano Chimelo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Patrocínio Paulista – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 085/24, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

- oitenta e cinco -

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, para o exercício de 2025 e dá outras providências”.

À Câmara Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido e aprovam o seguinte projeto de Lei:

Artigo 1º. O Orçamento Geral do Município de Patrocínio Paulista para o exercício de 2025, estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 106.212.246,00 (cento e seis milhões, duzentos e doze mil e duzentos e quarenta e seis reais), discriminados pelos anexos que integram e fazem parte indissociável desta Lei.

Artigo 2º. A receita orçamentária será realizada mediante a arrecadação dos tributos municipais, rendas, transferências constitucionais e receita de capital na forma da legislação em vigor, conforme consta do anexo II da Lei nº. 4.320/1964, com os seguintes desdobramentos:

RECEITA	R\$
Receitas Correntes	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	16.580.662,00
Contribuições	3.000,00
Receita Patrimonial	3.449.010,00
Receitas de Serviços	3.776.000,00
Transferências Correntes	95.095.108,00
Outras Receitas Correntes	598.066,00
Deduções do FUNDEB	- 14.414.600,00
Sub Total	105.087.246,00
Superávit do Orçamento Corrente	2.848.800,00
Receita de Capital	-
Alienação de Bens	760.000,00
Transferências de Capital	365.000,00
Sub Total	1.125.000,00
Total Geral	106.212.246,00

Artigo 3º. As despesas serão realizadas segundo as constantes dos quadros, Programas de Trabalho e Natureza das Despesas e que apresentam os seguintes desdobramentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

DESPESAS	R\$
Despesas Correntes	-
Pessoal e Encargos Sociais	41.787.000,00
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00
Outras Despesas Correntes	60.441.446,00
Sub Total	102.238.446,00
Superávit do Orçamento Corrente	2.848.800,00
TOTAL	105.087.246,00
Despesas de Capital	-
Investimentos	1.137.800,00
Inversões Financeira	13.000,00
Amortização da Dívida	240.000,00
Sub Total	1.390.800,00
Reserva de Contingência	2.583.000,00
TOTAL GERAL	106.212.246,00

Artigo 4º. Fica ainda, autorizado ao Poder Executivo, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei nº. 4.320/64:

I – Abrir créditos adicionais suplementar até de 10% do orçamento, nos termos da legislação em vigor;

II – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programa para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal até o limite de 10%, conforme o entendimento do comunicado da SDG 13/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

III – Contingenciar parte das dotações orçamentárias, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos, de acordo com os dispositivos da Lei Complementar nº 101/00 e nos artigos 27 e 28 da LDO.

Parágrafo Único. Não onerarão o limite previsto no inciso I os créditos destinados a suprir insuficiência das dotações orçamentárias relativo às despesas de pessoal ativo, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos de precatórios judiciais e demais despesas à conta de recursos vinculados.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário. Patrocínio Paulista, 18 de setembro de 2024.


Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal